



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO N.º 5.957, DE 10 DE JULHO DE 2023

Revoga o inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.875, de 16 de fevereiro de 2023, que nomeia representantes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Nova Esperança (CACS-FUNDEB).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.765, de 05 de março de 2021, especialmente em seu art. 4º que dispõe sobre a constituição do CACS-FUNDEB;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso VI c/c art. 75, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º FICA revogado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.875, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5.875, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal